### Ensino Fundamental II (Segundo Ciclo) e Ensino Médio

### Cyberbullying

**Disciplina(s)/Área(s) do Conhecimento:**

Ciências /Biologia/Geografia/História/Sociologia/Conhecimentos Gerais

## **Competência(s) / Objetivo(s) de Aprendizagem:**

## Abordar o cyberbullying e suas características;

## Contextualizar o cyberbullying, especialmente no ambiente escolar;

* Reforçar a importância de ações de apoio, como a escuta afetiva e empatia;
* Apresentar possibilidades de prevenção e combate.

## **Conteúdo:**

## Cyberbullying: identificação, ocorrências, prevenção e combate.

## **Palavras-Chave:**

## Cyberbullying. Escola. Prevenção. Combate.

## **Previsão para aplicação:**

3 aulas (50 minutos/aula)

## **Para organizar o seu trabalho e saber mais:**

* Lei recente sobre o combate ao assédio sistemático e a promoção da cultura da paz nas escolas. Fonte: BRASIL. **Lei nº 13.663, de 14 de maio de 2018**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13663.htm> . Acesso em: 10 nov. 2018.
* Marco Civil da Internet. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Fonte: BRASIL. **Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm> . Acesso em: 10 nov. 2018.
* Portal SaferNet Brasil, referência nacional no enfrentamento aos crimes e violações aos Direitos Humanos, com termos de cooperação firmados com instituições governamentais, a exemplo do Ministério Público Federal. Disponível em: <https://new.safernet.org.br> . Acesso em: 10 nov. 2018.
* Guia de orientação de uso responsável da internet, com conteúdo lúdico, desenhos e ilustrações, acessível a todas as idades. Disponível em: <https://new.safernet.org.br/node/312> . Acesso em: 14 nov. 2018.
* Projeto Ministério Público pela Educação Digital nas Escolas. Oferece aos educadores das redes públicas e privadas de ensino, subsídios para o desenvolvimento de atividades pedagógicas para o uso seguro e cidadão da internet. No site é possível encontrar cartilhas e relatórios sobre o tema. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/projetos-finalisticos/educacao-digital-nas-escolas/o-que-e-o-projeto/> . Acesso em: 15 nov. 2018.
* Stopbullying.gov, site oficial do governo norte-americano que aborda bullying e cyberbullying e sua prevenção, incluindo diversos atores, como escolas, pais, jovens em geral, além de estratégias de responsividade. Em inglês (é possível utilizar a ferramenta de tradução do Google). Disponível em: <https://www.stopbullying.gov> . Acesso em: 28 de out. 2018.

**Proposta de Trabalho:**

## **1ª Etapa:** Início de Conversa

O objetivo desse plano de aula é ampliar o conhecimento sobre o assédio cibernético, ou cyberbullying. Segundo estudos do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), em 2018, um entre quatro crianças e adolescentes brasileiros já recebeu ofensas via internet. Isso corresponde a mais de 5 milhões de pessoas entre 9 e 17 anos. Essa forma de violência vitimiza, especialmente, os mais jovens, daí o papel central das instituições escolares, onde estes passam muito de seu tempo e desenvolvem suas relações sociais.

De acordo com uma pesquisa global, realizada pelo Instituto Ipsos em 2018, o Brasil é o segundo país com mais casos de cyberbullying, perdendo apenas para a Índia. Conforme os dados, cerca de 30% dos responsáveis brasileiros afirmaram que suas crianças ou adolescentes foram alvo de hostilidades pela internet, e mais da metade caracterizou os abusadores como colegas de escola do filho ou tutelado, frequentemente agindo intermediados pela rede.

“Bullying” é uma palavra da língua inglesa que descreve abuso, agressão ou coerção. São tipos de bullying:

* Verbal (falado ou escrito): provocações, comentários inapropriados (incluindo os de teor sexual), xingamentos e apelidos;
* Social ou moral (envolve relações sociais): agressões à reputação, ridicularização pública, rejeição (ignorar a pessoa ou estimular outros a ignorá-la), ações preconceituosas em relação à raça, etnia ou religião de alguém, disseminação de fofocas ou falsas notícias;
* Físico: bater, cuspir e empurrar;
* Constrangimento ilegal: quando a pessoa é forçada, intimidada ou coagida a fazer algo contra sua vontade;
* Patrimonial: quebrar ou roubar bens da pessoa;
* Sexual: quando a pessoa é exposta em sua intimidade, entre outros tipos de violência sexual.

Sua variante online é o cyberbullying, na qual um indivíduo é alvo de insultos via internet. Xingamentos, deboches, montagens com fotos e desenhos ridicularizantes em ambientes virtuais, distribuição de mensagens, postagens e e-mails hostis, em geral, repetidamente, são formas de exercer o cyberbullying. Essas ações podem vir de um grupo ou ser iniciativa de alguém em particular, seja conhecido ou não da vítima.

O cyberbullying ocorre em redes sociais, fóruns de internet, chats, arenas de *gaming* em que os jogadores mantêm contato e outros grupos, cujo conteúdo pode ser compartilhado e assistido, como *apps* de troca de mensagens. Suas características são a persistência, pois se dá continuadamente; a permanência, porque os conteúdos, uma vez lançados na internet, podem ser replicados vezes sem fim; publicidade, visto que ganha força em contextos públicos ou de coparticipação; e complexidade, pois atinge diferentes níveis de intensidade, sociabilidade e é de difícil detecção.

A pessoa pode ser agredida virtualmente a qualquer hora, estando só ou acompanhada e em qualquer lugar: basta acessar a internet por meio de um computador, *tablet* ou *smartphone*. Os envolvidos têm potencial infinito de multiplicação: intimidadores, incentivadores e expectadores das hostilidades podem estar espalhados por todo o mundo, em número exponencial.

Na internet, a falsa ideia de anonimato encoraja quem faz o (cyber)bullying. Um comentário pode ser postado, repostado e encaminhado por aplicativos pessoais milhares de vezes e em pouquíssimo tempo. Ou seja, independe da presença física e atinge o sujeito em diversos ambientes, indo além dos limites da escola, por exemplo. É como se o problema nunca acabasse. Logo, as experiências de medo e sofrimento podem ser revividas continuamente.

**Medidas legais contra o cyberbullying**

Contudo, o cyberbullying pode ser rastreado, o que significa que é viável identificar seus autores, especialmente através do número de IP (*Internet Protocol)*, presente em todo dispositivo. É combatido e reconhecido pela legislação brasileira, tendo como base especialmente a Lei nº 13.185/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

Sobre a criminalização do assédio cibernético, há especialistas em Direito que o consideram já previsto na legislação regular, como o Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40), pelo qual pode ser entendido como crime contra a honra cometido em ambiente virtual (calúnia, injúria ou difamação). Quando praticado por criança ou adolescente, pode ser interpretado como ato infracional, punível com medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, ou Lei nº 8.069/90). Pais, responsáveis por menores de idade e adultos podem também responder na justiça pelo ocorrido, além de precisarem realizar retratações e pagamento de indenizações por danos morais. O envolvimento legal da escola é uma questão ainda debatida, mas pode ser formalizada nos processos, passando pelos direitos do consumidor e responsabilização civil.

De maneira mais abrangente, há outras leis conectadas ao ciberespaço no Brasil, como o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso dessa grande rede. Em 2018, a Lei nº 13.663 incluiu a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino nacionais, buscando sua participação ativa.

Para prevenir, identificar e combater o cyberbullying é necessário empatia e precaução, bem como posicionamentos firmes e coerentes. A escola e os lares se configuram como espaços fundamentais nesse sentido.

**Identificando e agindo contra as agressões**

É preciso atenção a traços de isolamento, relativos a grupos ou a uma pessoa em especial, e a sinais de depressão e outras doenças que se manifestam física e psicologicamente. Alterações bruscas de comportamento e reações exageradas podem indicar que algo vai mal. Também: mostrar emoções inoportunas a certas situações, como rir em momentos tristes ou nos quais a crueldade com outros indivíduos fica explícita; cancelar todas as contas em redes sociais; buscar refúgio no uso de álcool ou substâncias ilícitas.

Vale lembrar que alguns desses padrões são comuns a quem comete o abuso e a quem sofre com ele, como estender horas de uso de computadores e smartphones; intensificar emoções durante esses acessos (chorar, demonstrar raiva, agressividade ou deboche); e ocultar a tela do dispositivo quando outra pessoa se aproxima.

Em casa, as crianças e adolescentes devem ser ensinados a respeitar todos em seu círculo social, sendo conscientizados de que a crueldade e a humilhação não são atitudes toleráveis. Ainda, é preciso reforçar o respeito à diversidade e a responsabilização por atos e palavras, além da ideia de que frustrações e erros são inevitáveis, e que é preciso lidar com eles. A intenção é impedir que cresçam naturalizando violências e falta de solidariedade, repetindo essa lógica na criação de seus próprios filhos, validando tal padrão comportamental e tornando-o constante em nossa sociedade.

Toda a comunidade escolar deve estar atenta às diferenças entre brincadeiras e atitudes de desrespeito. Oferecer palestras e aulas que abordem o assunto e sejam especialmente delineadas para diversas faixas etárias é uma das maneiras de informar sobre o assédio e coibi-lo. Outra boa estratégia é corroborar o uso consciente e regrado da internet. Manter os canais de diálogo sempre abertos para pais e alunos, garantindo a segurança e o sigilo de denunciantes, bem como disponibilizar atendimento pedagógico e psicológico aos estudantes, aumentando o nível de confiança entre instituição e público-alvo.

É fundamental que a política escolar seja de intolerância a esse tipo de violência, e esse posicionamento deve estar explícito para todos, bem como o fato de haver sanções previstas pela legislação direcionadas a quem pratica o (cyber)bullying, aos seus responsáveis e à instituição de ensino, quando esta for omissa.

**Combate ao cyberbullying: responsabilidade de todos**

De modo mais objetivo, adultos devem intervir para que qualquer forma de bullying não se estenda. É preciso saber ouvir com paciência, sem tentar extrair todas as informações de uma só vez. Não se deve confrontar o indivíduo com o perpetrador ou tentar fazer com que exponha publicamente o que disse em particular.

Pedir que solucione a questão “fazendo as pazes” é uma forma a mais de fortalecer a insegurança e a sensação de humilhação. Desvalorizar a situação, afirmando que todos já passaram um dia por esse tipo de “brincadeira” e com ela aprenderam a revidar ou reagir, é má ideia. Crianças e adolescentes são sujeitos únicos, não uma extensão dos pais e responsáveis.

É imprescindível dar crédito ao que dizem crianças e adolescentes, não duvidando das questões que trazem e tomando providências a respeito. Valorizar o diálogo e expressões pessoais (na escrita, nas artes e performances) ajuda na observação de mudanças de comportamento ou reações a determinados eventos. Desenvolver a inteligência emocional colabora para a elevação da autoestima.

A atenção às rotinas dos mais jovens não impede o cyberbullying, mas pode evitar consequências catastróficas e fatais. Suicídios e mortes já foram resultados desse tipo de violência no Brasil e no mundo.

Como práticas desejáveis para ambas instituições sociais, família e escola, é interessante que conheçam melhor o cyberespaço, onde ocorrem muitos tipos de assédio. Há a necessidade de reafirmar a disposição para a comunicação, para a escuta afetiva e atenta. Envolver ajuda médica e policial não é exagero, especialmente em casos de extorsão e injúrias físicas e sexuais. Erradicar ou diminuir o cyberbullying não será tarefa fácil, mas posicionar-se firmemente contra ele, fazer uso consciente da internet e compreender que a responsabilidade é de todos na sociedade, certamente significa um passo adiante.

**Referências**:

BRETAS, V. Brasil fica em segundo lugar em ranking global de ofensas na internet. **Revista Exame.** 2018. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/brasil-fica-em-segundo-lugar-em-ranking-global-de-ofensas-na-internet/> . Acesso em: 14 nov. 2018.

HAJE, L.; THATY, M. Legislação atual já pune cyberbullying e cyberstalking, diz advogada à CPI. **Câmara dos Deputados**. 2016. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/COMUNICACAO/504701-LEGISLACAO-ATUAL-JA-PUNE-CYBERBULLYING-E-CYBERSTALKING,-DIZ-ADVOGADA-A-CPI.html> . Acesso em: 28 de out. 2018.

MARQUES, J. 1 em cada 4 crianças já sofreu ofensas na internet; cyberbullying desafia pais. **O Estado de São Paulo**. 2017. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,1-em-cada-4-criancas-ja-sofreu-ofensas-na-internet-cyberbullying-desafia-pais,70002122721> . Acesso em: 14 nov. 2018.

SCHREIBER, A. Cyberbullying: responsabilidade civil e efeitos na família. **Carta Forense**. 2018. Disponível em: <http://www.cartaforense.com.br/m/conteudo/colunas/cyberbullying-responsabilidade-civil-e-efeitos-na-familia/18295> . Acesso em: 28 de out. 2018.

USA. Stopbullying.Gov. **Site.** Disponível em: <https://www.stopbullying.gov> . Acesso em: 28 de out. 2018.

## **2ª Etapa:** Sensibilização do tema

Nesta etapa, os alunos de Ensino Fundamental podem assistir ao filme “Cyberbully”, ou “Bullying Virtual”, de 2011, sobre uma adolescente que sofre bullying nas redes sociais e busca superar o trauma com ajuda da mãe. Outra opção é a leitura e interpretação do guia de orientação de uso responsável na internet SaferNet. Disponível em: <https://new.safernet.org.br/node/312> . Acesso em: 14 nov. 2018.

Já os alunos de Ensino Médio podem assistir a um episódio das séries “Garota de Fora” (sugestão: “BFF”, partes 1 e 2) ou “13 Reasons Why”. É necessário que o professor veja previamente os conteúdos, a fim de exibir somente o material considerado apropriado para sua turma.

**3ª Etapa:** Conhecendo o Cyberbullying

Após uma aula sobre o tema, proponha que os alunos sentem em duplas e preencham a tabela a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **Cyberbullying** | |
| Tipos de bullying | (Verbal, físico, social, patrimonial, constrangimento e sexual) |
| Formas de exercer cyberbullying | (Xingamentos, deboches, montagens com fotos e desenhos ridicularizantes em ambientes virtuais, distribuição de mensagens, postagens e e-mails hostis, em geral repetidamente, são formas de exercer o cyberbullying) |
| Características principais | (Persistência, permanência, publicidade e complexidade) |
| Sinais de ocorrência do cyberbullying | (Afastamento social, encerramento de contas nas redes sociais, depressão e outras doenças e comportamentos alterados) |
| Prevenção e combate | (Diálogo, respeito à diversidade, política de intolerância ao bullying por parte das escolas, desenvolvimento da inteligência emocional, credibilidade aos mais jovens, certeza de privacidade ao abordar o tema etc.)  (Escuta afetiva, ajuda médica e legal, acompanhamento das rotinas, conhecimento e bom uso do cyberespaço, intervenção, sanções legais) |
| Suas dicas | *Peça aos alunos que compartilhem, conforme suas opiniões, cinco alternativas que podem ajudar a combater o cyberbullying.* |

**4ª Etapa:** Elaboração de informativos

Nessa etapa, a turma deve elaborar um informativo, guia ou manual de reconhecimento e combate ao cyberbullying, para disponibilizar nas redes sociais da escola. Como fonte de pesquisa, podem usar o quadro preenchido na etapa anterior, além de textos, filmes e materiais extraídos da internet. A ideia é informar claramente, e de modo dinâmico, toda a comunidade escolar, construindo um trabalho colaborativo, criativo e acessível via internet.

Plano de aula elaborado por Professora Mestra Thaís Chaves Ferraz.